

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-224/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A DATABIT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº ME-224/18, que se regerá pela Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: 800.502.046-53

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: 698.824.956-72

CONTRATADA

NOME: DATABIT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Mário Campos, nº 197, Bairro Inconfidência, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 00.650.512/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: Rodner dos Santos Martins

CPF: 820.711.606-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato ME-224/18, firmado com a empresa Databit Tecnologia e Sistemas Ltda - EPP, para a prorrogação dos serviços de suporte técnico e de manutenção para o equipamento Storage NetApp modelo 2724 e componentes, sem reajuste de preços, pelo período de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 09 (nove) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 11/07/2021, com seu encerramento em 11/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor estimado total do presente termo aditivo é de **R\$29.999,97** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que será pago em **9 (nove) parcelas**, iguais e sucessivas de **R\$ 3.333,33** (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –PRODEMGE

Ladimir Lorenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: 698.824.956-72

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

DATABIT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP

Rodner dos Santos Martins
CPF: 820.711.606-49